



DENÚNCIA	10813
PROTOCOLO SICCAU	439463/2016
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO
DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT Nº. 333/2024	

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *17 de abril de 2024*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o relatório e voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto pela **IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente **ARQUIVAMENTO** do processo, uma vez que não restou comprovado que o(a) profissional denunciado(a) descumpriu as Regras 4.2.10, 5.2.2, 5.2.3 e a Recomendação 4.3.1 do Código de Ética e Disciplina (Resolução CAU/BR n.º. 52/2013).

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela **IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente **ARQUIVAMENTO** do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.

2. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR n.º. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR n.º. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza; **00 votos contrários**; **01 abstenção** do Conselheiro Luciano Narezi de Brito e **00 ausências**.

WEVERTHON FOLES VERAS _____
Coordenador

ABSTENÇÃO

LUCIANO NAREZI DE BRITO _____
Coordenador adjunto

KAREN MAYUMI MATSUMOTO _____
Membro

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA _____
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 15:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 19:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 10:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Narezi De Brito, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 09/05/2024, às 12:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4AB2D191** e informando o identificador **0210766**.